

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E A ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO – AFISSORE.

(Processo Adm. Nº 2020/3.825)

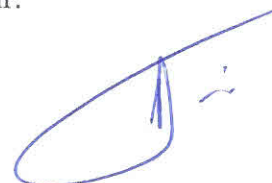
O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e normas correlatas, e a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, instituição privada, sem fins lucrativos, celebram termo de renovação de convênio cujo objeto é serviço especializado de habilitação e reabilitação de pessoas com fissuras labiopalatinas.

**O MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representada pela Secretaria da Saúde – SES, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato e nos termos do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.748.021-4 e do CPF nº 357.581.688-31.

E

A ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO – AFISSORE, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43, fixada à Rua Lígia Fante nº 128, sala nº 1, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, CEP: 18.085-841, representada por sua presidente, Sra. Emanuela Oliveira de Almeida Barros, brasileira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 26.376.595-7 e CPF nº 264.281.348-70.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 116 da Lei Federal 8.666/93; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal 8.142/90 e no Decreto Municipal nº 22.103/15, pactuam o presente Termo de Renovação de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO**

1.1 Fica o convênio renovado por 12 (doze) meses, com a vigência compreendendo o período de 01/07/2021 a 30/06/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) a ser repassado mensalmente em componente Pré-fixado e componente Pós –fixado:

I – O componente Pré-fixado será correspondente a 60 % do valor máximo mensal, ou seja, R\$ 15.600,000 (quinze mil e seiscentos reais).

II – O componente Pós – fixado será correspondente a 40 % do total a se repassado à entidade, considerando o número de pacientes atendidos de acordo com o convênio, mediante cumprimento da cláusula 8.3 do Projeto Básico.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

3.1 A renovação prevista nas cláusulas anteriores serão custeadas a partir das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cód Aplicação</b>
18.01.00	3.3.50.39.52	10	302	1001	2222	1	3020000

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo de Renovação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes pela via administrativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.



**VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES**  
Secretário da Saúde



**EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS**  
Presidente - AFISSORE



Testemunha 1  
Nome: **JORDAN W. ANDRADE**  
CPF: **430.097.678-38**

Testemunha 2  
Nome:  
CPF:



**ANEXO RP-11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE  
SOROCABA E REGIÃO – AFISSORE

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): PA 3.825/2020

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM HABILITAÇÃO E  
REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM FISSURAS LABIOPALATINAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 312.000,00

EXERCÍCIO (1): De 01/07/2021 – 30/06/2022

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:


**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS

Cargo: Presidente

CPF: 264.281.348-70

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 357.581.688-31

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS

Cargo: Presidente

CPF: 264.281.348-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.